



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Lei N.º 121 , de 4 DE JUNHO DE 1 964

CONCEDE UM AUXÍLIO DE R\$150.000,00,
EM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E APONTA
RECURSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - É CONCEDIDO AO CLUBE ALIANÇA, DESTA CIDADE ,
O AUXÍLIO, EM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 150.000,00.

ARTº 2º - PARA OCORRER À DESPEZA CONSTANTE NO ARTIGO *
ANTERIOR, FICA ABERTO O CRÉDITO NA IMPORTÂNCIA NÊLE MENCIONADA.

ARTº 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA A COBERTURA DÊSTE *
CRÉDITO A DOTAÇÃO PREVISTA NO CÓDIGO 8.98.4, DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

ARTº 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PU-
BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS 4 DE JUNHO DE
1 964.


MILTON ROSA
PREFEITO